L E I Nº 404 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um - Crédito Especial no montante de Cr$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), destinados a fazer face às despesas decorrentes das duas primeiras prestações do empréstimo contraído com a Mobilizadora de Capitais S.A. - MOCASA, conforme autorização legislativa nº 394/74, de 09 de julho de 1974, a serem pagas ainda no corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito - autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importância do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta — Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 DE SETEMBRO DE 1974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO

Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO